

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 042/97-JGP, DE 14 DE AGOSTO DE 1.997.

“Dá nova denominação a Via pública da cidade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu JAIR GOMES DE PAIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública da cidade de Formosa, que leva as denominações de Travessa 8-A, Travessa 8, Praça 14, passa a ter a denominação de LUIZ LANG VARGAS. Esta via pública está situada no Bairro Formosinha.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para execução da presente lei, dando ciência da mesma aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 1.997.

JAIR GOMES DE PAIVA
Prefeito Municipal



Registrada às fls. do livro próprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Chefe da Divisão de Cadastro